



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2020**  
**DISPENSA Nº 07/2020**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Afigurando-me que a contratação é legal, com fulcro no art. 4 e ss. da Lei 13.979/2020 c/c o inciso no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a aquisição direta, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4 e ss, da Lei 13.979/2020, de produtos químicos com ação desinfetante, de uso industrial, para combate ao agente infeccioso COVID-19 objetivando a preservação da saúde pública nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

- **MODESTI COMÉRCIO COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNPJ Nº 18.930.242/0001-40).**
- **VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**

Comunique-se imediatamente à autoridade superior para apreciação das medidas emergenciais de contratação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 24 de março de 2020

**JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2020**  
**DISPENSA Nº 07/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição direta, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4 e ss, da Lei 13.979/2020, de produtos químicos com ação desinfetante, de uso industrial, para combate ao agente infeccioso COVID-19 objetivando a preservação da saúde pública nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor de **MODESTI COMÉRCIO COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNPJ Nº 18.930.242/0001-40)**.

Ordeno que se proceda a imediata publicação do objeto mencionado para a sua eficácia conforme determina o §2 do art. 4 da Lei 13.979/2020.

Gaspar (SC), 24 de março de 2020

**JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos